



<b>Processo:</b>	<b>1000066449/2018</b>
<b>Interessado:</b>	<b>DIMI YUKIHIKO KUROKI</b>
<b>Assunto:</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>
<b>DELIBERAÇÃO N.º 62/2018-CEEFP/GO</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n. 1000066449/2018 instaurado em desfavor de Dimi Yukihiko Kuroki por infração ao disposto nos artigos 45 e 50 da Lei 12378/2010. Consta que o profissional deixou de realizar RRT de Execução para o ambiente “Banheiros Públicos 01”, exposto na mostra CASA COR GOIÁS 2018. A atividade foi realizada pelo Arquiteto e Urbanista em COAUTORIA com os profissionais Paulo Henrique Gomes Lopes e Larissa Nahas. Já o RRT de projeto de Edifícios e Instalações Efêmeras do ambiente “Banheiros Públicos 01” elaborado pela parte, foi localizado pelos sistemas informatizados do SICCAU. A fiscalização teve início aos 24 de abril de 2018 – fls. 01. A notificação preventiva de fls. 08 e 09 foi lavrada aos 07 de maio de 2018. A parte foi notificada aos 16 de maio de 2018 – fls. 10. Foi lavrado o auto de infração de fls. 11 e 12 em 06 de junho de 2018. Notificado aos 14 de junho em fls 13. No prazo de defesa juntou ART de Execução preenchido pelo Engenheiro Wender Siqueira Borges de fls. 15.

Consta ainda despacho encaminhando o processo para análise da Comissão em fls. 16.

Para votar, é o suficiente relatório.

Considerando que efetivamente houve o preenchimento do RRT de projeto e a ART de execução respectivamente pelo Arquiteto e Urbanista e Engenheiro antes da lavratura do Auto de Infração não existiu Infração Administrativa.

**DELIBEROU:**

1 –Pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos moldes do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.

2 – Notifique-se o interessado e, em seguida, archive-se.

Goiânia, \_\_\_\_ de agosto 2018.

PAULO RENATO DE MORAES ALVES

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LUCIANO MENDES CAIXETA

Coordenador Adjunto

MANOEL ALVES CARRIJO FILHO

Membro Suplente



**CAU/GO** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

---

FREDERICO ANDRÉ RABELO  
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS  
Membro Suplente

MARIA ESTER DE SOUZA  
Membro titular

A handwritten signature in blue ink, reading "Adriana Mikualeschek". The signature is fluid and cursive.

ADRIANA MIKUALESCHek  
Suplente